

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.031, DE 2005

Dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros brancos com uso de pincéis, nas salas de aula das escolas públicas e dá outras providências.

Autor: Deputado **CARLOS NADER**

Relatora: Deputada **NEYDE APARECIDA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame, de autoria do Deputado Carlos Nader, *dispõe sobre a substituição de quadros com uso de giz por quadros brancos com uso de pincéis, nas salas de aula das escolas públicas e dá outras providências.*

Nos dois artigos iniciais, a determinação da substituição do material de uso escolar - quadro tradicional e giz por quadro branco e pincéis - está prevista para as escolas públicas e privadas, sendo que a referida substituição deverá ocorrer no prazo de um ano.

Na Justificação, destaca o Autor:

“Com a utilização do pincel para escrever no quadro magnético o ambiente da sala de aula ficará menos poluído, amenizando a agressão ao aparelho respiratório e às cordas vocais, proporcionando, desta forma, melhor qualidade de vida”.

Nesta Comissão, foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 31/05/2005 a 08/06/2005. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O quadro e o giz são objetos-símbolos do processo de aprendizagem escolar. O quadro é feito de madeira; o giz, elaborado a partir da gipsita de fina granulação, composto derivado do cálcio, é o giz de gesso, cujo uso faz liberar grande quantidade de pó, poluindo o ambiente e provocando alergias de vários graus. Muitos professores têm sido afastados da sala de aula por apresentarem distúrbios respiratórios, provocados pela aspiração do pó de giz.

A Associação Brasileira de Laringologia e Voz recomenda que os professores, por integrarem classe profissional de risco para o desenvolvimento da disfonia, deveriam participar de programas de prevenção que considerasse as condições do ambiente de trabalho, acústica, tempo de uso da voz, quantidade de horas de trabalho, condições do ar (giz, problemas com poeira em suspensão, ar condicionado e umidificador).

A partir das permanentes dificuldades ocasionadas pelo giz de gesso no âmbito da área de saúde, pesquisadores brasileiros inventaram um giz cerâmico, macio, durável e anti-alérgico, desenvolvido a partir do talco de silicato hidratado de magnésio, encontrado na natureza. Este giz está sendo adotado em várias escolas, nos termos de leis municipais editadas em consonância com as respectivas realidades sócio-econômicas.

Do exposto e considerando, ainda, não dispormos de elementos que possam comprovar o grau de toxicidade dos solventes e pigmentos utilizados na confecção das tintas dos pincéis propostos pelo projeto em análise (se causariam maior ou menor malefícios que o giz tradicional); considerando que já temos registro de pesquisa nacional sobre giz anti-alérgico e produtores habilitados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para a sua produção e venda; considerando que, com a utilização de giz

anti-alérgico, não seria necessário utilizar parte dos já limitados recursos da educação para a aquisição de quadros brancos em substituição aos existentes, votamos pela rejeição do PL nº 5.031, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada **NEYDE APARECIDA**
Relatora